tos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		BEM ESTAR SOCIAL	
3900	3210.83	Subvenções Sociais.....	Cr$- 10.500,00

ARTIGO 2º:- O Valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação constante do orçamento vigente:

Local	Geral	Especificação	Valor
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1600	3240.13	Juros.....	Cr$- 10.500,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDIA DE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-:

cruzeiros.

Parágrafo único:- Nos orçamentos futuros será consignado dotação para tal fim.

ARTIGO 6º:- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		ADMINIST.FINANCEIRA	
1600 -	3240.13	Juros.....	Cr$-3.700,00

ARTIGO 7º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaç*ao, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: